



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2015/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador NILSON SOUZA DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00, doravante designado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E A P PINGO REFRIGERAÇÃO - ME**; com sede na Avenida Visconde do Rio Claro, nº 105, Centro, CEP: 13.500-505, município de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ/MF 14.849.140/0001-43, neste ato representada por seu representante legal, Sra Eudes Aparecida Pereira Pingo, portador da cédula de identidade RG 40.247.311, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.575.128-63, residente e domiciliado na Rua 7MP, nº357, Bairro: Parque Mãe Preta, CEP: 13.506-177, Rio Claro - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua Cláusula Quinta, o Contrato nº. 06/2015/CM tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **08/04/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços de mão de obra, objeto deste contrato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 1.666,58 - (um mil, seicentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) por mês, não arcando a **CONTRATANTE** com quaisquer outros custos. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA**, acompanhada do relatório mensal dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 19.999,00 – (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da renovação onerarão a dotação orçamentária 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.39.00 corresponde a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 06/2015/CM.

CLÁUSULA SEXTA - O presente aditamento é firmado com base no art. 57, II, c.c. art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 05 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente - CONTRATANTE

E A P PINGO REFRIGERAÇÃO - ME

EUDES APARECIDA PEREIRA PINGO – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Dario Prado Figueiredo

RG 27.236.541-5

2. _____

Nome: Luiz Carlos de Medeiros

RG 17.943.709